LEI Nº 1.471

SÚMULA: Altera dispositivos do **Plano Plurianual**, Lei Municipal nº 1.168 de 26/10/05, para o exercício de 2008, e dá outras providências:

JUVENAL GHETTINO, Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado

do Paraná, no uso de suas atribuições legais **Faço saber** que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a "**ACRESCENTAR**" no Plano Plurianual, Lei Municipal nº 1168 de 26/10/05, para o exercício de 2008, no Anexo I, a seguinte Meta:

Funcional Programática			Valor (R\$)
Órgão	09	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade	02	Divisão de Assistência ao Menor, Idoso e PPD	
Função	08	Assistência Social	
Programa	0025	Assistência a Criança e ao Adolescente	
Meta	299	Ampliação Casa Lar – FIA/2006 – 26,50 M²	9.742,82
Produto	Ampliação		
Total Meta	26,50 M ²		

Art. 2º - Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual, Lei Municipal nº 1.168 de 26/10/05.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e oito.

JUVENAL GHETTINO PREFEITO MUNICIPAL